

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(valores expressos em EUROS)

1. Identificação da entidade, período de relato e referencial contabilístico

1.1. Designação da Entidade

Designação: Instituto Politécnico de Castelo Branco

NIF: 504152980

CAE: 85420 – Ensino Superior

1.2. Sede

Av. Pedro Álvares Cabral, 12

6000-084 Castelo Branco

Sítio da internet: www.ipcb.pt

Endereço de correio eletrónico: expediente@ipcb.pt

Telefone: 272339600

1.3. Natureza da atividade

O IPCB foi constituído formalmente em 1979-12-26 e rege-se pelos seus Estatutos publicados pelo Despacho Normativo n.º 58/2008, de 6 de novembro de 2008, alterado pelo Despacho normativo n.º 24/2019, de 12 de Novembro, e pelo RJIES.

O Instituto Politécnico de Castelo Branco tem como missão a qualificação de alto nível dos cidadãos, a produção e difusão do conhecimento, bem como a formação cultural, artística, tecnológica e científica dos seus estudantes num quadro de referência internacional, conforme previsto no Art.º 1.º dos seus Estatutos.

1.4. Natureza Jurídica, Classificação Orgânica, Tutela e Regime Financeiro

Conforme disposto no art.º 3.º dos Estatutos, o IPCB é uma pessoa coletiva de direito público, dotada de autonomia estatutária, pedagógica, científica, cultural, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar, face ao Estado.

Natureza Jurídica: Fundo e serviço autónomo, instituto público

Classificação Orgânica: 10 1 03 55 00 – Instituto Politécnico de Castelo Branco

Tutela: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Regime Financeiro: Autonomia Administrativa, Financeira e patrimonial

1.5. Estrutura Organizacional

Em 31 de dezembro de 2025 contava com 684 colaboradores.

Ao Conselho de Gestão compete conduzir a gestão administrativa, patrimonial e financeira da instituição, bem como a gestão dos recursos humanos, sendo-lhe aplicável a legislação em vigor para os organismos públicos dotados de autonomia administrativa. O Conselho de Gestão é Constituído pelo Presidente, Vice-Presidentes e Administrador.

1.6. Período de relato

O período de relato abrangido pelas presentes demonstrações financeiras é de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025. São também apresentados, para efeitos de comparabilidade, os valores que correspondem ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

1.7. Indicação do referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

Em 2025 as demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas, as Normas de Contabilidade Pública (NCP) e o Manual de Implementação do SNC-AP.

Quando o SNC -AP não contemplar o tratamento contabilístico de determinada transação ou evento, atividade ou circunstância, aplicam-se subsidiariamente pela ordem seguinte:

- a) As Normas Internacionais de Contabilidade Pública que estiverem em vigor;
- b) O SNC;
- c) As Normas Internacionais de Contabilidade adotadas na União Europeia;
- d) As Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board.

Compete à Comissão de Normalização Contabilística interpretar e dar resposta às questões relacionadas com o SNC-AP que lhe venham a ser colocadas pelas entidades públicas.

De salientar que em 2024 o referencial contabilístico utilizado foi o SNC-AP.

1.8. Indicação das derrogações às disposições do SNC-AP

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições do SNC-AP que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada que as mesmas devem transmitir aos seus utentes.

1.9. Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior

Os conteúdos das contas do balanço e da demonstração dos resultados são comparáveis nos dois períodos apresentados, exceto na situação que se segue.

Em 2025, os rendimentos relacionados com verbas recebidas no âmbito de projetos financiados, foram reconhecidos aquando da execução física da despesa, e não quando o recebimento das verbas, como ocorreu até ao ano 2021.

As notas explicativas que se seguem respeitam à numeração sequencial definida no SNC-AP sendo que aquelas, cuja numeração, se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis ou a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras anexas.

1.10 Desagregação de caixa e depósitos

A desagregação dos valores inscritos na rubrica do Balanço de Caixa e depósitos em 31 de dezembro de 2025, por comparação com o período anterior, apresenta-se no quadro seguinte:

Conta	31/12/2025	31/12/2024
Caixa	0,00	1,50
Depósitos à ordem		
Depósitos à ordem no Tesouro	3 522 881,10	6 508 605,20
Depósitos bancários à ordem	164 927,47	272 496,36
Depósitos a prazo		
Depósitos de garantias e cauções	84 322,38	24 645,49
Total de caixa e depósitos	3 772 130,95	6 805 748,55

Os montantes incluídos na rubrica 'Caixa e Depósitos Bancários' correspondem aos valores de caixa e de depósitos bancários à ordem.

Todos os montantes incluídos nesta rubrica são passíveis de ser realizados nos prazos acordados e estão disponíveis para uso.

2. Principais políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

Os principais princípios contabilísticos e critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

2.1 Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras:

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos do IPCB, de acordo com o normativo contabilístico SNC-AP.

a) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis encontram-se mensurados ao custo de aquisição, deduzido das amortizações e de perdas por imparidade acumuladas.

Compreende, essencialmente, licenças de software, programas de computador e marcas e patentes.

Um item apenas é reconhecido como ativo intangível se for identificável, controlado pela entidade, for provável que benefícios económicos futuros e potencial de serviço fluam para a entidade e o seu custo possa ser mensurado com fiabilidade.

As amortizações de um ativo intangível com vida útil finita são calculadas, após a data de início de utilização, pela aplicação do método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado, e considerando um valor residual nulo. Considerando-se vida útil de referência constante na tabela anexa ao Classificador Complementar 2 que integra o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro para as aquisições efetuadas no exercício. Em relação aos bens adquiridos em exercícios anteriores a 2018 mantiveram-se as taxas anteriormente utilizadas.

É reconhecida uma perda por imparidade sempre que a quantia escriturada do ativo seja superior à sua quantia recuperável.

b) Ativos fixos tangíveis

Os Ativos fixos tangíveis são mensurados ao seu custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e quaisquer perdas por imparidades.

O custo de um bem do ativo fixo tangível é reconhecido como ativo se, e apenas se: (a) For provável que fluirão para o IPCB benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao bem; e (b) O custo ou o justo valor do bem puder ser mensurado com fiabilidade.

No reconhecimento inicial os ativos fixos tangíveis são mensurados pelo seu custo. Após o reconhecimento a entidade adotou o modelo de custo para todos os ativos fixos tangíveis. Assim, os

diversos itens do ativo fixo tangível encontram-se escriturados pelo seu custo deduzido das depreciações acumuladas e de perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações de um ativo fixo tangível com vida útil finita são calculadas, após a data de início de utilização, pela aplicação do método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado, e considerando um valor residual nulo. Considerando -se vida útil de referência constante na tabela anexa ao Classificador Complementar 2 que integra o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro para as aquisições efetuadas no exercício. Em relação aos bens adquiridos em exercícios anteriores a 2018 mantiveram-se as taxas anteriormente utilizadas.

Dado que, de acordo com a Portaria 189/2016, 14 de Julho: “as entidades poderão manter os códigos do CIBE para efeitos de inventário e as respetivas vidas úteis no que respeita às depreciações, para todos os bens do ativo fixo tangível (exceto edifícios e outras construções) detidos à data de 31 de dezembro de 2017, e uma vez que os edifícios e outras construções se encontravam classificados conforme Classificador Complementar 2, procedeu-se à atualização das mesmas, efetuando os respetivos ajustamentos.

As correções efetuadas decorrentes do ajustamento da atualização da vida útil dos edifícios e outras construções foram aplicadas retrospectivamente seguindo as indicações da FAC 44 do SNC-AP da Comissão de Normalização Contabilística.

Existindo algum indício de que se verificou uma alteração significativa da vida útil de um ativo, a depreciação desse ativo é revista de forma prospetiva para refletir as novas expectativas.

Os dispêndios com reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas como gasto do período em que são incorridos.

i - Os bens do ativo imobilizado adquiridos ou obtidos por cedência, transferência e doação até 31/12/2001, com exceção dos edifícios e viaturas, encontram-se valorizados ao custo histórico.

ii – Os edifícios foram objeto de avaliação inicial por uma empresa corretora de seguros, Secrebeiras, Lda, em 05 de maio de 2003.

Face à necessidade da desagregação do valor patrimonial dos terrenos do valor patrimonial dos edifícios, o património urbano e rústico foi objeto de nova avaliação por uma entidade independente, o Engenheiro Agrónomo Luís Franco Mira, em abril de 2012 e retroagindo a dezembro de 2011, tendo sido solicitada a homologação à Direção Geral do Património.

À data do balanço, a dezembro de 2025, o valor líquido contabilístico ascendia a 38 772 520,69 €, com base na referida avaliação.

De acordo com esta avaliação, o valor dos terrenos e dos edifícios encontram-se espelhados em separado nas demonstrações financeiras.

iii – As viaturas, com exceção das viaturas existentes na Escola Superior Agrária, foram objeto de avaliação por uma Comissão designada pelo Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, conforme consta do ponto 2.4.4, do Manual de Procedimentos de Inventário.

A referida avaliação teve como critério o custo de mercado e foi aprovada em Conselho Administrativo a 17 de setembro de 2003.

iv – As viaturas afetas à Escola Superior Agrária foram objeto de avaliação por uma Comissão de Avaliação. O valor patrimonial das viaturas foi apurado em função da data da 1ª matrícula, estado de conservação e desvalorização das marcas e modelos.

A referida avaliação foi aprovada em Conselho de Gestão, a 25 de julho de 2010.

Imparidade de Ativos fixos tangíveis:

A entidade avalia se existe qualquer indicação de que um ativo possa estar com imparidade no final do ano. Se existir qualquer indicação, é estimada a quantia recuperável do ativo e reconhece nos resultados do período a imparidade sempre que a quantia recuperável for inferior ao valor contabilístico. Ao avaliar se existe indicação de imparidade são tidas em conta, entre outras, as seguintes situações:

- Diminuição significativa durante o período, do valor de mercado de um ativo superior ao que seria esperado como resultado da passagem do tempo ou do uso normal;
- Ocorrência no período ou provável ocorrência no futuro próximo de alterações significativas com um efeito adverso na entidade relativas ao ambiente tecnológico, de mercado, económico ou legal em que a entidade opera ou no mercado ao qual o ativo está dedicado;
- Evidência de obsolescência ou dano físico de um ativo.

c) Inventários

As matérias-primas, subsidiárias e de consumo são mensuradas pelo custo de aquisição.

Nos casos em que o valor realizável líquido é inferior ao custo, reconhecem-se perdas por imparidade.

O custo inclui o custo de aquisição, bem como as despesas adicionais de compra.

O valor realizável líquido refere-se à quantia líquida que a entidade espera realizar com a venda dos inventários no decurso normal das operações.

Quando o valor do custo é superior ao valor realizável líquido é registado um ajustamento (perda por imparidade) pela respetiva diferença. As variações do período nas perdas por imparidade de inventários são registadas nas rubricas de resultados “Perdas por imparidade em inventários” e “Reversões de perdas por imparidade em inventários”.

Quando os inventários são vendidos ou consumidos, a quantia escriturada desses inventários é reconhecida como um gasto do período em que o respetivo rendimento é reconhecido.

O método de custeio adotado pelo IPCB é o Custo Médio.

As quantidades existentes no final do período de relato foram determinadas a partir dos registros contábilísticos.

A entidade adota o sistema de inventário Permanente.

O custo de inventários de bens que não sejam geralmente intermutáveis e de serviços produzidos são apurados através da identificação específica dos respectivos custos individuais.

d) Rendimentos de Transações com Contraprestação

O rendimento proveniente de prestações de serviços, vendas de bens e uso por terceiros de ativos da entidade que produzam juros, royalties e dividendos ou distribuições similares, é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade.

e) Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

i. Provisões

As provisões são mensuradas com base na melhor estimativa do dispêndio necessário para liquidar uma obrigação presente.

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a entidade tenha à data do balanço, uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser fiavelmente estimado.

As provisões são revistas na data de cada período de relato e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa nessa data.

ii. Passivos contingentes

Um Passivo Contingente é:

- Uma obrigação possível que provém de acontecimentos passados e cuja existência só será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade, ou
- Uma obrigação presente que decorra de acontecimentos passados, mas que não é reconhecida porque não é provável que uma saída de recursos seja exigida para a liquidar, ou a quantia da obrigação não possa ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que existe uma probabilidade de exfluxos de recursos futuros que não seja remota.

iii. Ativos contingentes

Um Ativo Contingente é um possível ativo proveniente de acontecimentos passados e cuja existência só será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras para não resultarem no reconhecimento de rendimentos que podem não ser realizados. Contudo, são divulgados quando for provável um influxo de benefícios económicos futuros.

A entidade não reconheceu no período qualquer provisão, nem existem ativos ou passivos contingentes.

f) Rendimentos de Transações sem Contraprestação

Um influxo de recursos de uma transação sem contraprestação que não sejam serviços em espécie, que satisfaça a definição de ativo deve ser reconhecido como tal quando, e somente for provável que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço fluam para a entidade e o justo valor do ativo possa ser mensurado como fiabilidade.

g) Acontecimentos após a data do balanço

A entidade ajusta as suas demonstrações financeiras relativamente a acontecimentos após a data do balanço que proporcionem prova de condições já existentes naquela data.

Os acontecimentos que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço, não são ajustados nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando materialmente relevantes.

h) Imposto sobre o rendimento

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 9.º do Código sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, o IPCB goza de isenção parcial de IRC, uma vez que a referida isenção não compreende os rendimentos de capitais.

i) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros negociados em mercado líquido e regulamentado são mensurados ao justo valor, sendo as variações deste reconhecidas por contrapartida de resultados.

A mensuração dos restantes ativos e passivos financeiros é feita ao custo. Em cada data de relato, caso existam evidências objetivas de que estes ativos financeiros se encontram em situação de imparidade, é reconhecida a respetiva perda no resultado do período.

j) Benefícios dos empregados

Os benefícios a curto prazo dos empregados incluem ordenados, subsídios de férias e de Natal, contribuições para a segurança social e eventuais prémios.

De acordo com a legislação laboral, o direito a férias e subsídio de férias, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos e passivos correspondentes são reconhecidos como benefícios de curto prazo, no período em que os serviços foram prestados.

k) Património

i. Outras reservas

Esta rubrica inclui os resultados realizados disponíveis.

ii. Resultados transitados

Esta conta inclui os resultados de exercícios anteriores.

iii. Outras Variações no Património Líquido

Referem-se a transferências e subsídios para aquisição de ativos depreciables, doações recebidas e transferências de bens cedidos e recebidos temporariamente.

l) Especialização de gastos

O IPCB regista os seus gastos e rendimentos na base do acréscimo, pela qual são reconhecidos na medida em que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes gastos e perdas e rendimentos e ganhos são registadas nas rubricas “Outras contas a receber”, “Outras contas a pagar” ou “Diferimentos”.

As transferências correntes obtidas do Orçamento de Estado, resultantes do orçamento aprovado para o exercício e subseqüentes alterações orçamentais, são reconhecidas como ganho no exercício em que ocorre o seu recebimento.

A responsabilidade com férias e subsídios de férias é registada como gasto do ano em que o pessoal adquire o direito ao gozo das férias. Em consequência, o valor das férias e dos subsídios de férias vencidos e não pagos à data do balanço foi estimado e incluído na rubrica de “Credores por acréscimos de gastos”.

As transferências de capital obtidas do Orçamento de Estado ou outras entidades são registadas na rubrica “593 - Transferências e subsídios de capital”, sendo reconhecidas nas demonstrações de resultados proporcionalmente às depreciações subsidiadas.

Este procedimento tem em vista o reconhecimento do benefício resultante do uso desses bens nos exercícios em que, fruto do registo das respetivas depreciações, foi reconhecido o seu gasto.

A conversão para euros dos valores expressos originariamente noutras divisas foi efetuada pela cotação em vigor à data das operações.

As estimativas com impacto nas demonstrações financeiras do IPCB são continuamente avaliadas, representando, à data de cada relato, a melhor estimativa tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

2.2 Outras políticas contabilísticas relevantes

Estão subjacentes à preparação e apresentação das demonstrações financeiras os pressupostos constantes da estrutura conceptual, nomeadamente:

Continuidade

As demonstrações financeiras são preparadas no pressuposto de que a entidade continuará a operar no futuro previsível, não tendo a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir drasticamente o nível das suas operações.

Regime do acréscimo

Os gastos e rendimentos são registados no período a que respeitam, independentemente do seu pagamento ou recebimento.

Prudência

Os juízos necessários ao fazer as estimativas requeridas em condições de incerteza, incluem um grau de precaução de forma a não sobreavaliar os ativos ou os rendimentos nem subavaliar os passivos ou os gastos.

2.3 Juízos de valor, excetuando os que envolvem estimativas, que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e utilizados pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, bem como as quantias relatadas de rendimentos e de gastos do período.

Na preparação das Demonstrações financeiras, o Conselho de Gestão baseou-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e correntes.

Em particular o órgão de gestão avaliou a capacidade da entidade prosseguir as suas atividades considerando não existirem incertezas materiais relacionadas com acontecimentos ou condições que possam lançar dúvidas significativas acerca da aplicação do pressuposto da continuidade na preparação das demonstrações financeiras.

2.4 Principais pressupostos relativos ao futuro

A entidade considera não existirem, nesta data, riscos significativos, suscetíveis de provocar ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas de ativos e passivos até ao final do período seguinte.

2.6 Principais fontes de incerteza das estimativas

As estimativas efetuadas têm por referência a data de relato e são baseadas no melhor conhecimento existente, na experiência de eventos passados e correntes e nas ações que se planeiam realizar. Contudo, poderão ocorrer situações futuras que, não sendo previsíveis à data da aprovação destas demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das estimativas efetuadas.

3 Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis respeitam a programas de computador e sistemas de informação, propriedade industrial e intelectual e outros ativos intangíveis e encontram-se mensurados conforme divulgado na alínea a) da nota 2.1.

a) Vidas úteis

Considerou-se vida útil a constante na tabela anexa ao Classificador Complementar 2 que integra o Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro para as aquisições efetuadas desde 2018.

Para as aquisições de anos anteriores mantiveram-se as vidas úteis que vinham sendo consideradas de acordo com o CIBE - Cadastro e Inventário dos Bens do Estado.

b) Os métodos de amortização usados

As amortizações foram calculadas pelo método da linha reta.

Quadro 3.1 – Ativos intangíveis - Variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS (1)	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta (2)	Amortizações acumuladas (3)	Perdas por imparidade (4)	Quantia escriturada (5)=(2)-(3)-(4)	Quantia bruta (6)	Amortizações acumuladas (7)	Perdas por imparidade (8)	Quantia escriturada (9)=(6)-(7)-(8)
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Programas de computador e sistemas de informação	1 942 024,21	1 912 767,06	0,00	29 257,15	2 052 463,95	1 944 836,64	0,00	107 627,31
Propriedade industrial e intelectual	11 313,35	762,86	0,00	10 550,49	11 313,35	762,86	0,00	10 550,49
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1 953 337,56	1 913 529,92	0,00	39 807,64	2 063 777,30	1 945 599,50	0,00	118 177,80

Quadro 3.2 – Ativos Intangíveis - Quantia escriturada e variações do período (valores líquidos)

RUBRICAS (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Variações								Quantia escriturada final (11)=(2)+(3)+ (4)+ (5)+(6)+(7)+ (8)+(9)+(10)
		Adições (3)	Transferências internas à entidade (4)	Revalorizações (5)	Reversões de Perdas por Imparidade (6)	Perdas por imparidade (7)	Amortizações do período (8)	Diferenças cambiais (9)	Diminuições (10)	
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Programas de computador e sistemas de informação	29 257,15	110 439,74	0,00	0,00	0,00	0,00	-32 069,58	0,00	0,00	107 627,31
Propriedade industrial e intelectual	10 550,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 550,49
Total	39 807,64	110 439,74	0,00	0,00	0,00	0,00	-32 069,58	0,00	0,00	118 177,80

Quadro 3.2A – Ativos Intangíveis - Adições

RUBRICAS (1)	Adições										TOTAL (11)=(2)+(3)+(4)+ (5)+(6)+(7)+(8)+ (9)+(10)
	Internas (2)	Compra (3)	Cessão (4)	Transferência ou troca (5)	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado (6)	Doação em pagamento (7)	Locação financeira (8)	Fusão, cisão, reestruturação (9)	Outras (10)		
ATIVOS INTANGÍVEIS											
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	110 439,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110 439,74
Total	0,00	110 439,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110 439,74

4 Acordos de concessão de serviços: Concedente

Quadro 4.1 — Acordos de concessão de serviços: concedente

N.º Contrato	Concessionário	Ativo de concessão	Período de concessão	Valor do contrato com IVA	Pagamentos do concessionário com IVA		
					Anos anteriores	Ano corrente	Anos futuros
Contrato n.º 1/2017	João Afonso Araújo Baptista	Concessão do direito de exploração do Centro Equestre da ESA	26/02/2017 a 25/02/2032	41 328,00	21 402,00	738,00	19 188,00

5. Ativos fixos tangíveis

Divulgações sobre ativos fixos tangíveis.

a) Bases de mensuração usados para determinar a quantia escriturada bruta

Os ativos fixos tangíveis encontram-se mensurados conforme divulgado na alínea b) da nota 2.1.

b) Métodos de depreciação usados

As depreciações do período foram calculadas pelo método da linha reta.

c) Vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas

Considerou-se vida útil a constante na tabela anexa ao Classificador Complementar 2 que integra o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro para as aquisições efetuadas desde 2018.

Para as aquisições de anos anteriores mantiveram-se as vidas úteis que vinham sendo consideradas de acordo com o CIBE - Cadastro e Inventário dos Bens do Estado.

Quadro 5.1 - Ativos fixos tangíveis – variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

ATIVOS TANGÍVEIS (1)	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta (2)	Depreciações acumuladas (3)	Perdas por imparidade (4)	Quantia escriturada (5)=(2)-(3)-(4)	Quantia bruta (6)	Depreciações acumuladas (7)	Perdas por imparidade (8)	Quantia escriturada (9)=(6)-(7)-(8)
Ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	19 915 610,48	0,00	0,00	19 915 610,48	19 915 610,48	0,00	0,00	19 915 610,48
Edifícios e outras construções	31 980 760,00	7 474 365,03	0,00	24 506 394,97	37 194 923,29	8 093 930,67	0,00	29 100 992,62
Equipamento básico	9 760 023,88	8 724 745,23	0,00	1 035 278,65	10 362 059,13	8 964 233,84	0,00	1 397 825,29
Equipamento de transporte	387 265,15	376 464,32	0,00	10 800,83	385 765,15	382 830,29	0,00	2 934,86
Equipamento administrativo	6 107 167,64	5 909 425,01	0,00	197 742,63	6 070 176,29	5 885 215,18	0,00	184 961,11
Equipamentos biológicos	175 569,70	53 519,70	0,00	122 050,00	164 618,57	54 518,57	0,00	110 100,00
Outros ativos fixos tangíveis	3 201 801,48	2 776 003,89	0,00	425 797,59	3 333 061,54	2 902 651,39	0,00	430 410,15
Ativos fixos tangíveis em curso	2 557 274,13	0,00	0,00	2 557 274,13	1 117 426,68	0,00	0,00	1 117 426,68
Total	74 085 472,46	25 314 523,18	0,00	48 770 949,28	78 543 641,13	26 283 379,94	0,00	52 260 261,19

Quadro 5.2 – Ativos fixos tangíveis – quantia escriturada e variações do período (valores líquidos)

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS (1)	Quantia escriturada inicial (2)	Variações no período							Quantia escriturada final (10)=(2)+(3)+(4)+(5)+(6)+(7)+(8)+(9)	
		Adições (3)	Transfe-rências internas à entidade (4)	Revalo-ri-zações (4)	Reversões de perdas por imparidade (5)	Perdas por imparidade (6)	Depreciações do período (7)	Diferenç as cambiais (8)		Diminuiçõe s (9)
Ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	19 915 610,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19 915 610,48
Edifícios e outras construções	24 506 394,97	974,16	5 213 189,13	0,00	0,00	0,00	-619 565,64	0,00	0,00	29 100 992,62
Equipamento básico	1 035 278,65	726 152,36	0,00	0,00	0,00	0,00	-363 605,72	0,00	0,00	1 397 825,29
Equipamento de transporte	10 800,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7 865,97	0,00	0,00	2 934,86
Equipamento administrativo	197 742,63	89 266,45	0,00	0,00	0,00	0,00	-102 047,97	0,00	0,00	184 961,11
Equipamentos biológicos	122 050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-998,87	0,00	-10 951,13	110 100,00
Outros ativos fixos tangíveis em curso	425 797,59	132 261,26	0,00	0,00	0,00	0,00	-127 648,70	0,00	0,00	430 410,15
Ativos fixos tangíveis em curso	2 557 274,13	3 773 341,68	-5 213 189,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 117 426,68
Total	48 770 949,28	4 721 995,91	0,00	0,00	0,00	0,00	-1 221 732,87	0,00	-10 951,13	52 260 261,19

Quadro 5.2 A – Ativos fixos tangíveis – adições

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS (1)	Adições										Total (12)=(2)+(3)+ (4)+(5)+(6)+ (7)+(8)+ (9)+(10)
	Internas (2)	Compra (3)	Cessão (4)	Transfe- rência ou troca (5)	Expropriação (6)	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado (7)	Dação em pagamento (8)	Locação financeira (9)	Fusão, cisão, reestru- turação (10)	Outras (11)	
Ativos fixos tangíveis											
Edifícios e outras construções	0,00	974,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	974,16
Equipamento básico	0,00	726 151,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	726 152,36
Equipamento administrativo	0,00	89 266,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89 266,45
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	132 261,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132 261,26
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	3 773 341,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 773 341,68
Total	0,00	4 721 994,91	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	4 721 995,91

Foi transferido o montante de 5 213 189,13 de Ativos fixos tangíveis em curso para Edifícios e outras construções, relativo às obras que se encontravam concluídas:

- Reparação do muro da ESA;
- Intervenções e melhorias nos edifícios da ESA e da ESE;
- Melhoria de eficiência energética e hídrica da EST, ESA e ESALD.

Quadro 5.2 B – Ativos fixos tangíveis – Diminuições

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS (1)	Diminuições					Total (7)=(2)+(3)+(4)+ (5)+(6)
	Alienação a título oneroso (2)	Transferência ou troca (3)	Devolução ou reversão (4)	Fusão, cisão, reestruturação (5)	Outras (6)	
Ativos fixos tangíveis						
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento administrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	-10 951,13	-10 951,13
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	-10 951,13	-10 951,13

Os equipamentos biológicos sofreram um decréscimo de 10 951,13 euros, por terem sido avaliados ao justo valor, tendo sido avaliados em função dos pesos vivos estimados, idade e espécie, e de acordo com os valores praticados no Parque de leilões de Alcains, no Parque de leilões de Montemor-o-Novo e cotações SIMA.

10. Inventários

10.1. Políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e fórmula de custeio usada.

As políticas contabilísticas adotadas na mensuração dos inventários e a fórmula de custeio usada encontram-se divulgadas na alínea c) da nota 2.1.

Quadro 10.1 – Inventários

Em 31 de dezembro de 2025, a rubrica Inventários tinha a seguinte composição:

Rubricas	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
(1)	(2)	(3)	(4)
Livraria papelaria e artigos institucionais para venda	2 578,93	0,00	2 578,93
Produtos acabados e intermédios	27 490,00	0,00	27 490,00
TOTAL	30 068,93	0,00	30 068,93

Os movimentos ocorridos no período constam do quadro seguinte:

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Movimentos do período							Quantia escriturada final
		Compras líquidas	Consumos/Gastos	Variações nos inventários da produção	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções de inventários	Outros aumentos de inventários	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)=(2)+(3)-(4)+(5)-(6)-(7)-(8)+(9)
Livraria papelaria e artigos institucionais para venda	2 578,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 578,93
Produtos acabados e intermédios	17 400,00	0,00	0,00	10 090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27 490,00
TOTAL	19 978,93	0,00	0,00	10 090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30 068,93

13. Rendimento de transações com contraprestação

Quadro 13.1 – Rendimentos com contraprestação

Tipo de transação com contraprestação	Rendimento do período reconhecido	Rendimento do período reconhecido
	2025	2024
Impostos, contribuições e taxas	4 279 528,66	3 928 128,02
Vendas	56 887,34	61 846,72
Prestações de serviços e concessões	286 862,04	377 178,36
Outros proveitos e ganhos		
Rendimentos suplementares	14 560,98	12 664,78
TOTAL	4 637 839,02	4 379 817,88

Os rendimentos de transações com contraprestação são reconhecidos conforme divulgado na alínea d), nota 2.1. O método utilizado para determinar a fase de acabamento das transações que envolvam a prestação de serviço é o da percentagem de acabamento.

14. Rendimento de transações sem contraprestações

Tipo de transação sem contraprestação (1)	Rendimento do período reconhecido em (2)		Quantias por receber (3)		Adiantamentos recebidos (4)	
	Resultados	Património Líquido	Início do período	Final do Período	Início do período	Final do Período
Transferências e subsídios correntes obtidos	24 438 477,43	823 386,99	1 639 580,10	3 817 097,51	3 008 678,94	2 221 730,98
Total	24 438 477,43	823 386,99	1 639 580,10	3 817 097,51	3 008 678,94	2 221 730,98

Os rendimentos de transações sem contraprestação são reconhecidos conforme divulgado na alínea f), nota 2.1.

O valor reconhecido em transferências correntes e de capital refere-se:

- Transferências do Orçamento Geral do Estado para funcionamento, no montante de 20 444 848,00 euros;
- Transferências correntes provenientes de FEDER 289 438,27 euros
- Transferências correntes provenientes de FEAGA 16 402,70 euros
- Transferências de Juntas de Freguesia e Câmaras Municipais de 9 348,80 euros;
- Transferências correntes e de capital (para intermediários) provenientes de PRR, no montante de 1.058.591,82 euros;
- Transferências correntes provenientes de Outras fontes 1 589 252,59 euros;
- Subsídios provenientes do FSE, no montante de 1 030 595,25 euros, relativos a CTESP.

17. Acontecimentos após a data do balanço

17.1 Autorização para emissão

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas para emissão pelo Conselho de Gestão no dia 30 de março de 2026.

17.2 Atualização da divulgação acerca das condições à data do balanço

Após a data do balanço não foram recebidas quaisquer informações acerca de condições que existiam nessa data pelo que não foram efetuados ajustamentos das quantias reconhecidas nas presentes demonstrações financeiras.

18. Instrumentos financeiros

Os Instrumentos financeiros encontram-se mensurados conforme indicado na alínea i) da nota 2.1.

Quadro 18.5 – Ativos financeiros mensurados ao custo menos imparidade

Rubrica	2025	2024
Devedores por transf. e subs. não reemb. Obtidos	3 832 181,23	1 693 591,93
Clientes c/c	26 674,80	17 371,91
Alunos c/c	693 180,82	842 097,74
Utentes c/c	2 707,19	5 790,30
Clientes, contribuintes e utentes de cobrança duvidosa	1 521 040,28	1 259 058,26
Perdas por imparidades acumuladas	-1 521 040,28	-1 259 058,26
Total clientes, contribuinte e utentes	722 562,81	865 259,95
Adiantamento a Fornecedores	548,95	2 757,50
Outros devedores por transferências	8 136,21	8 136,21
Outros devedores	139 123,43	60 687,12
Devedores por acréscimos de rendimentos	0,00	0,00
Perdas por imparidades acumuladas	-53 495,43	-53 495,43
Total outras contas a receber	94 313,16	18 085,40

No exercício foi reconhecido no resultado perdas por imparidade no total de 261 982,02 euros na rubrica clientes, contribuintes e utentes, que corresponde a um reforço, no valor 258 280,79 euros, na rubrica de alunos e a uma reversão de imparidade, no valor de 3 701,23 euros, na rubrica de clientes.

Quadro 18.5 – Passivos financeiros mensurados ao custo

Rubrica	2025	2024
Financiamentos obtidos	-375 952,80	-432 577,06
Fornecedores	-35 008,05	-84 623,54
Fornecedores de investimentos	-423 331,22	0,00
Outras Contas a Pagar		
Remunerações a liquidar	-3 468 039,70	-3 329 838,28
Outros acréscimos de gastos	-28 920,49	-24 669,86
Outros credores	-203 784,50	-901 012,68
Cauções	-98 822,38	-39 145,49
Total Outras Contas a Pagar	-3 799 567,07	-4 294 666,31

O valor registado na rubrica remunerações a liquidar refere-se à estimativa de gasto com vencimento de férias, subsídio de férias e encargos a liquidar em 2026 referentes a 2025.

O valor da rubrica Financiamentos Obtidos diz respeito a subsídios reembolsáveis POSEUR.

19. Benefícios dos empregados

19.1. Número de empregados e os gastos de pessoal relativos ao período, repartidos entre salários e vencimentos, encargos sociais e encargos com pensões.

Os benefícios dos empregados encontram-se mensurados conforme indicado na alínea j) da nota 2.1.

No início de 2025 a entidade empregava 660 funcionários. Em 31 de dezembro de 2025 empregava 684 funcionários.

Rubrica	2025	2024
Gastos com Pessoal		
Remunerações dos Socias e de gestão	963 603,45	994 636,80
Remunerações do Pessoal	19 127 601,20	18 192 311,28
Indeminizações	4 002,48	0,00
Encargos sobre Remunerações	4 542 502,67	4 298 204,79
Acidentes de Trabalho e doenças profissionais	356,92	82,40
Gastos de Ação Social	1 531,20	1 083,60
Outros gastos com o Pessoal	147,73	463,37
Outros encargos sociais	93 216,93	31 710,14
Total	24 732 962,58	23 518 492,38

20. Divulgações de partes relacionadas

Quadro 20.3 – Divulgações de partes relacionadas – Listagem de entidades que controladas

Designação	Sede
Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco	Av. Pedro Álvares Cabral, 12, 6000-084 Castelo Branco

Durante o exercício de 2025 ocorreram as seguintes transações entre o Instituto Politécnico de Castelo Branco e os Serviços de Ação Social:

Transações com Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco	Valor
Fornecimentos e serviços externos	6 218,65
Transferências correntes	48 000,00

23. Outras divulgações (divulgações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados).

Detalhe da rubrica “Estado e outros entes públicos”

Impostos	2025	2024
IRS - Imposto s/ Rendimento	-285 357,97	-270 721,50
Retenções na Fonte	-284 061,00	-269 605,00
Retido pelo IPCB	-284 061,00	-269 605,00
Cat. A Trab. Dependente	-284 061,00	-269 605,00
Dezembro	-284 061,00	-269 605,00
Cat. B Trab. Independente	-1 296,97	-1 116,50
Dezembro	-1 296,97	-1 116,50
Imp. s/ Valor Acrescentado	-54 376,23	-31 626,14
A Pagar	-54 376,23	-31 626,14
4º Trimestre	-54 376,23	-31 626,14
Contribuições para Segurança Social	-481 897,00	-495 029,08
ADSE	-30,74	-40 858,29
Caixa Geral de Aposentações - Parte trabalhador	-100 288,12	-97 724,62
Segurança Social - Parte trabalhador	-52 204,14	-45 993,56
Segurança Social - Entidade Patronal	-112 685,44	-99 276,36
Caixa Geral de Aposentações - Entidade Patronal	-216 688,56	-211 176,25
Outras Tributações	-331,19	-789,83
Total	-821 962,39	-798 166,55

Detalhe da rubrica de Transferências e subsídios concedidos

Descrição	2025	2024
Nome da entidade		
CCISP CONSELHO COORDENADOR DOS INST POLITÉCNICOS	8 720,00	8 790,00
AAPIM-ASSOC.AGRICULTORES P/PROD. I.FRUTOS MONTANHA	25 414,41	13 942,68
AGÊNCIA NACIONAL ERASMUS + EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	24 775,46	0,00
AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO, IP	29 714,10	4 895,77
APPIZEZERE-ASS.PROT.INT.AGR. SUST. ZÊZERE	9 579,89	18 837,48
ASSOCIAÇÃO CBPBI-CENTRO BIOTEC.PLANTAS B. INTERIOR	1 187,88	7 052,59
BOLSEIROS, ALUNOS,PESSOAL DOCENTE E PESSOAL NÃO DOCENTE	815 245,55	483 493,02
CERFUNDÃO - BEM. E COMER. DE CEREJA	651,12	733,45
COMISSÃO DE C. E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO, I.P.	1 723,22	12 098,66
COTHN CENTRO OPERATIVO TECN HORTOFRUTICOLA NACIONA	6 674,90	2 665,47
ECOGERMINAR - A. D. I. P. C. S. E. L. D. RURAL	0,00	336,69
GONÇALAGRO - SOCIEDADE AGROCOMERCIAL LDA	743,79	757,72
INSTITUTO NACIONAL DE INVESTIGAÇÃO VETERINÁRIA, IP	0,00	73,22
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA	0,00	412,48
INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA	115 160,13	19 743,65
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA	0,00	1 559,38
INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA	1 158,46	0,00
INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM	0,00	41 845,54
INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR	215 337,13	322 139,40
INSTITUTO POLITÉCNICO GUARDA	428 533,81	414 475,82
JOAQUIM MARTINS DUARTE FILHO	10 257,61	20 908,80
PLAKONET - TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO, LDA	576,51	739,39
SERQ - CEBTRO DE INOVAÇÃO C. DLORESTA - ASSOCIAÇÃO	0,00	662,72
SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO	48 000,00	73 812,00
UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO	0,00	872,28
Total	1 743 453,97	1 450 848,21

Detalhe da rubrica de Fornecimentos e serviços externos

Rubricas	2025	2024
Fornecimentos e serviços externos	2 158 384,20	2 072 409,66
Trabalhos especializados	685 471,88	637 784,47
Publicidade comunicação e imagem	96 114,22	63 456,30
Vigilância e segurança	2 688,39	1 882,12
Honorários	173 266,43	180 057,98
Comissões	39 692,71	41 627,54
Conservação e reparação	184 736,69	166 551,13
Outros serviços especializados	35 040,64	16 847,97
Peças, ferramentas e utens. desgaste rápido	29 972,70	27 061,45
Livros e documentação técnica	0,00	662,01
Material de escritório	15 096,58	16 433,61
Artigos para oferta e de publicidade e divulgação	21 894,89	26 366,66
Material de educação cultura e recreio	7 485,27	3 778,14
Art. Higiene e limpeza, vest. Art. Pessoais	50 256,88	29 863,21
Medicamentos e artigos para a saúde	1 047,83	5 539,73
Produtos químicos e de laboratórios	72 714,17	81 439,12
Outros materiais	52 347,29	66 479,03
Eletricidade	241 671,70	225 163,64
Combustíveis e lubrificantes	49 132,96	49 385,27
Água	40 933,73	37 154,29
Energia e fluidos - outros	124 572,55	102 892,34
Deslocações e estadas	46 899,98	39 375,94
Transporte de pessoal	29 641,38	26 721,87
Deslocações e estadas - outros	0,00	56,00
Rendas e alugueres	5 259,35	26 043,37
Comunicações	8 556,06	8 123,02
Seguros	51 571,32	50 992,64
Despesas de representação dos serviços	797,37	1 026,80
Limpeza higiene e conforto	689,76	21,00
Outros serviços	90 831,47	139 623,01

Detalhe da rubrica de “Outros rendimentos”

Rubricas	2025	2024
Rendimentos nos restantes ativos financeiros		
<i>Diferenças de câmbio favoráveis na atividade de investimento</i>	0,00	0,00
Rendimentos em investimentos não financeiros		
<i>Alienações - Ativos Fixos Tangíveis</i>	9 581,00	5 969,30
<i>Sinistros</i>	600,00	2 234,60
Rendimentos Suplementares	14 560,98	12664,78
Outros rendimentos do Estado		0,00
Correções relativos a periodos anteriores	34 975,72	17 303,85
Imputação de subsidios e transf, investimentos	823 386,99	599 006,83
Outros não especificados	0,00	0,00
Total	883 104,69	637 179,36

Detalhe da rubrica de "Outros gastos"

Rubricas	2025	2024
Impostos e taxas	108,31	1 244,70
Gastos e perdas em investimentos não financeiros		
<i>Abates</i>	0,00	109,12
Correções relativas a períodos anteriores		
<i>Devolução de transferências e subsídios obtidos</i>	0,00	0,00
<i>Outras correções</i>	0,00	0,00
Correções relativas a períodos anteriores	0,00	369,86
Quotizações	4 250,00	3 050,00
Outros não especificados	2 346,00	4 896,00
TOTAL	6 704,31	9 669,68

Detalhe da rubrica de "Diferimentos"

Diferimentos - Rendimentos a Reconhecer	2025	2024
Transferências e subsídios de capital obtidos com condições	2 221 730,98	3 008 678,94
Propinas	130 051,46	125 261,01
Total	2 351 782,44	3 133 939,95

Diferimentos - Gastos a reconhecer	2025	2024
Vigilância e segurança	186,32	1 413,19
Combustíveis e lubrificantes - Para máquinas	26,64	20,74
Aluguer de equipamento informático	0,00	19,55
Seguros	47 550,92	45 711,88
Trabalhos Especializados - Projetos e serviços de informática	61 103,66	36 696,19
Trabalhos Especializados - Contratos assistência programas informáticos	0,00	0,00
Outros trabalhos especializados	11 177,79	0,00
Contratos assistência - Outros	428,22	0,00
Assinaturas de jornais e revistas	0,00	126,94
Outros gastos de conservação e reparação	1 240,07	0,00
Outros	0,00	4 871,23
Total	121 713,62	88 859,72

Património

Rúbrica	Notas	Património Líquido					Total do Património Líquido	
		Capital / Património Realizado	Resultados Transitados	Outras Variações no Património Líquido	Resultado Líquido do Período	TOTAL		
Posição no início do período	(1)		4 125 594,98	-1 808 525,80	46 812 762,52	428 476,29	49 558 307,99	
Alterações no período								
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	23	23	0,00	428 476,29	3 799 704,55	-428 476,29	3 799 704,55	
	(2)		0,00	428 476,29	3 799 704,55	-428 476,29	3 799 704,55	
Resultado líquido do período	(3)	23				-214 206,82	-214 206,82	
Resultado integral	(4)=(2)+(3)					-642 683,11	3 585 497,73	
Operações com detentores de capital no período	(5)							
Posição no fim do período	(6)=(1)+(2)+(3)+(5)	23	23	4 125 594,98	-1 380 049,51	50 612 467,07	-214 206,82	53 143 805,72

Em 2025 foi movimentada a conta de Património pelos seguintes valores:

- Transferência do resultado líquido de 2024 no montante de 428 476,29 euros para a conta de Resultados Transitados.
- Registo de 4 623 090,54 euros relativo a transferências e subsídios para aquisição de ativos depreciables, valor que será regularizado por contrapartida das depreciações dos exercícios.
- Por contrapartida da conta imputação de subsídios e transferência para investimentos foi reconhecido o valor dos Subsídios para Investimentos no montante de 823 386,99 euros. Este valor regulariza as depreciações do exercício dos bens financiados por transferências de capital.
- Por contrapartida da conta Ativos fixos tangíveis foi registado o valor de 1euro relativo à doação de um *dopler* transcraniano de 2004.
- Foi apurado o Resultado Líquido do Exercício para 2025 positivo no montante de 214 206,82 euros.

Divulgações exigidas por diplomas legais

a. Sector público estatal

Nos termos do Decreto-Lei n.º 534/80, informa-se que a entidade não tem dívidas em mora ao Estado.

b. Segurança social

Em cumprimento do estipulado pelo artigo 210º da Lei n.º 110/2009, informa-se que a entidade não tem dívidas em mora à segurança social.

O Responsável

O Conselho de Gestão